



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

DECRETO nº 25 de 28 de abril de 2025

"Define os critérios para avaliação do estágio probatório de servidores públicos municipais".

- Considerando o disposto no art. 23 e art. 24 da Lei Municipal nº 638/2017 de 08 de fevereiro de 2017 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- Considerando que a avaliação de estágio probatório é essencial para constatar a plena capacidade de exercício que o cargo público exige;
- Considerando que a aprovação no estágio probatório é requisito essencial para a aquisição da estabilidade do cargo público e as suas consequências legais;
- Considerando a necessidade de avaliar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório aprovados mediante concurso público municipal e estabelecer parâmetros para esta avaliação, que é de interesse público primário;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam definidos os critérios para avaliação do estágio probatório de servidores públicos municipais, previsto na Lei nº 638/2017 de 08 de fevereiro de 2017 (Estatuto do Servidor Público Municipal) na forma estabelecida pela Instrução Normativa 001/2025.

Artigo 2º - Todos os secretários municipais e os chefes imediatos de servidores deverão proceder a impressão de pastas e cadernetas próprias e exclusivas para avaliação de estágio probatório, devendo tomar conhecimento e anotar nos registros todos os fatos relevantes que possam interferir na avaliação do estágio.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições normativas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2025.


RENATO PAIVA CAMPOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES/INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO INSTRUÇÕES

A Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores em Estágio Probatório deve ser realizada pelo chefe imediato do servidor em estágio probatório, conforme art. 23, § 1º do Estatuto do Servidor Público de Durandé-MG e registrada em ficha de avaliação, na forma procedimentos descritos abaixo para sua execução.

O chefe imediato poderá utilizar-se como parâmetro para avaliação as fichas de acompanhamento semestral do servidor, a folha de ponto e demais registros de trabalho do servidor.

Tais instrumentos devem ser anexados a esta ficha de avaliação e devem compor a avaliação final de estágio probatório (original e/ou cópia).

A avaliação deverá ser feita semestralmente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente quatro meses antes de findo o período de estágio probatório, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Durandé-MG.

Os fatores a serem considerados para a Avaliação de Estágio Probatório do Servidor são: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade, idoneidade moral e produtividade, de acordo com o art. 23, § 1º do Estatuto do Servidor Público de Durandé-MG.

As notas devem ser atribuídas, conforme tabela constante no item II desta instrução normativa.

Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver parecer favorável à permanência no serviço público, devidamente homologado pela autoridade competente.

II-TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS À AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

NOTA	CONCEITO
0 a 4,99	Desempenho Insuficiente
5,0 a 6,99	Desempenho Regular
7,0 a 8,99	Desempenho Bom
9,0 a 10,0	Desempenho Excelente

III - AVALIAÇÃO DO SERVIDOR (EXEMPLOS)

FATORES	NOTA	CONCEITO
Assiduidade - Demonstrar compromisso com o trabalho permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e comprometer o seu nível de produtividade e a imagem da Unidade e da Instituição.	7,00	Desempenho Bom
Disciplina - Demonstrar compromisso com normas e princípios da Instituição, seguir	8,50	Desempenho Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

instruções e orientações recebidas e procurar cumprir com metas e resultados esperados no desempenho de suas atividades.		
Iniciativa - Demonstrar compromisso em identificar as causas de problemas e propor soluções criativas, reagir proativamente às mudanças.	7,50	Desempenho Bom
Responsabilidade - Demonstrar capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões.	9,00	Desempenho Excelente
NOTA FINAL*	8,20	Desempenho Bom

* A nota final é calculada pela média aritmética das notas atribuídas aos fatores (somam-se as notas e divide-se por cinco - quantidade dos fatores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

MODELO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Matrícula:

e-mail:

Cargo:

Função:

Fone para contato:

Lotação:

Setor de Trabalho:

Data de entrada em exercício:

Chefia imediata:

Período:

Início:

Término:

2 - AVALIAÇÃO

Nas questões a seguir, a Comissão de Avaliação deverá atribuir nota a cada fator estabelecido, de acordo com a tabela de atribuição de notas, constante no Item II das instruções.

FATORES	NOTA	CONCEITO
Assiduidade		
Disciplina		
Iniciativa		
Responsabilidade		
NOTA FINAL*		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

3 - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO PELA CHEFIA IMEDIATA

A Chefia Imediata do servidor em Avaliação do Estágio Probatório, tendo em vista os fatores avaliados e os critérios de aptidão e capacidade, previstos no estatuto considera o servidor:

- () Aprovado
() Não-Aprovado

Chefe imediato:

4 - HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente (Prefeito Municipal) para homologação da Avaliação do Estágio Probatório, tendo em vista os fatores avaliados e os critérios de aptidão e capacidade, previstos no estatuto considera o servidor:

- () Aprovado
() Não-Aprovado

Autoridade competente:

Durandé-MG, 28 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal